

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 26 E 27 DE JULHO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4175

R\$ 3,50

## Iniciada a construção da nova UBS Central de Goioerê: investimentos de R\$ 1,2 milhão

Expo-Goio: começa o processo de reformas e montagem de estandes

A estrutura começa chegar e a montagem vai acelerando o ritmo para a realização da 36ª Expo-Goio e 37ª Festa das Nações, evento programado para acontecer no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes – (Toninho Coletor).

PÁGINA 04

Câmara entra em recesso: vereadores se organizam para as eleições de outubro

PÁGINA 02



A Prefeitura de Goioerê, através da empresa OSL Infraestrutura, já iniciou as obras de construção da nova UBS - Unidade Básica de Saúde Central, que fica próximo da Unimed. O objetivo é melhorar os serviços prestados no local e garantir mais saúde para a população local.

PÁGINA 03

Dia do Agricultor será comemorado neste sábado com café da manhã e homenagens

O Dia do Agricultor, comemorado sempre em 28 de julho, será celebrado com um movimentado café da manhã em Goioerê. O evento está programado para acontecer neste sábado, dia 27, às 8 horas na Secretaria de Agricultura.

PÁGINA 03

## Rancho Alegre vai realizar II mostra de bandas e fanfarras: evento será no dia 28

O município de Rancho Alegre D'Oeste está se organizando para a realização da II Mostra de Bandas e Fanfarras, que está agendado para acontecer no próximo dia 28 de julho.

PÁGINA 05

Vila Candeias: tomou posse a nova a diretoria da Associação de Moradores

PÁGINA 04



**PROMOÇÃO**  
**ACELERE NA ECONOMIA!**  
1 ANO DE MENSAGEM GRÁTIS  
Paraná SUPERMERCADOS

	<b>Clube</b> 17,99		<b>Clube</b> 22,99
	18,99		23,99
	<b>Clube</b> 26,99		<b>Clube</b> 3,99
	27,99		RS 4,19

Ofertas Válidas de 25 à 29 de Julho de 2024. Para a loja de Goioerê.



## Nova vala está sendo aberta no aterro sanitário de Moreira Sales

A Prefeitura de Moreira Sales está fazendo a abertura de uma nova vala no aterro sanitário do município. O local, segundo o prefeito Rafael Bolacha, é dos mais importantes para o descarte de lixo orgânico e resíduos que não foram devidamente separados para reciclagem.

PÁGINA 05

TODA A COLEÇÃO DE CONFECCOES DE INVERNO, MASC/FEM, ADULTO E INFANTIL, A 2ª PEÇA TEM\* e Botas femininas

# 50% OFF

NA SEGUNDA PEÇA

\*PRAZO (3X DIRETO)

\*50% DE DESCONTO NA 2ª PEÇA DO MESMO SEGMENTO (EX: MOLETOM FEM ADULTO, A 2ª PEÇA C/ 50%, MOLETOM FEM ADULTO)

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

# Câmara entra em recesso: vereadores se organizam para as eleições de outubro

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Malha ferroviária

O G7 apresentou aos representantes do Estado as demandas do setor produtivo em relação a malha ferroviária sul, que passa pelo Paraná e que tem a conclusão de seu contrato de concessão para fevereiro de 2027. "A ideia é que o processo de modelagem da nova concessão atenda as demandas do setor produtivo, grande usuário deste modal, que seja algo que ofereça investimentos, otimize recursos e malhas, trazendo alívio, inclusive, nos valores de frete", destacou o coordenador do G7 no Paraná, Coronel Sérgio Malucelli.

## Maior do Brasil

Com a privatização da Sabesp, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), agora é a maior empresa pública do setor no Brasil. Ela atende 344 municípios no Paraná e um em Santa Catarina. Os números são referência nacional: 100% de abastecimento de água e 80,2% de esgoto coletado, sendo 100% dele tratado.

## Sem ADA

Desde o dia 23 de julho, os produtores rurais não precisam mais apresentar o Ato Declaratório Ambiental (ADA) para obter a redução do ITR. Isso é possível após pleito da Faep que resultou na lei 14.932. Agora, o agricultor deve apresentar o Cadastro Ambiental Rural como prova para obter o benefício no ITR. O prazo para realizar a declaração do imposto começa no dia 12 de agosto e termina em 30 de setembro.

## Vacina

As secretarias de Educação e de Saúde firmaram parceria para ampliar a vacinação de crianças e jovens. A partir de 5 de agosto, todos os colégios e escolas estaduais terão os imunizantes previstos no calendário nacional de vacinação. Os pais ou responsáveis deverão autorizar a aplicação por escrito ou acompanhar os alunos à escola no dia marcado munidos da carteira de vacinação.

## Blues Festival

Previsto agora para agosto, o Morretes Blues Festival foi adiado para os dias 14 e 15 de dezembro deste ano. O festival será no Centro Histórico de Morretes com entrada gratuita.

## Voa Brasil

O Ministério de Portos e Aeroportos lançou a primeira fase do programa Voa Brasil, que oferece passagens aéreas por até R\$ 200 em cada trecho. A fase inicial vai disponibilizar três milhões de passagens para aposentados do INSS. Para comprar as passagens mais baratas, o aposentado não deve ter viajado de avião nos últimos 12 meses. Cada beneficiário terá direito a dois bilhetes aéreos por ano. Segundo o ministério, mais de 23,3 milhões de aposentados terão direito ao benefício.

## Duplicação

O DER-PR publicou o edital da duplicação da PR-412 entre Guaratuba e a divisa com Santa Catarina. A licitação em regime de contratação integrada permite que a vencedora seja responsável pela elaboração do projeto executivo de engenharia e pela realização da obra. O orçamento estimado é sigiloso, conforme previsto nesta modalidade de edital, mas supera os R\$ 200 milhões, uma vez que esta duplicação foi objeto de audiência pública, uma exigência para obras públicas de grande porte.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

A Câmara Municipal de Goioerê entrou em recesso no último dia 15 e seguirá até o final do mês. Nesse período, vereadores que buscam a reeleição estão se organizando para as convenções partidárias e também de olho no mês de outubro.

Dos nove atuais vereadores, dois não vão concorrer no pleito deste ano: 'Tenente Martins', que teve o mandato cassado pela Justiça Eleitoral e Ricardo Martins - o Ricardinho - que deverá ser um dos coordenadores da campanha do pré-candidato a prefeito Pedro Coelho.

Na opinião da maioria dos vereadores, o primeiro semestre de 2024 foi movimentado, com votação e aprovação de vários projetos, indicações e requerimentos. Apesar da suspensão das atividades em plenário, os vereadores



O recesso começou no dia 15 e vai até o final do mês

continuam o trabalho de atendimento ao público, visita as comunidades e recebendo reivindicações

da população.

**SESSÕES EXTRAS:** Apesar do recesso, os vere-

adores poderão ser convocados para sessões extraordinárias, em caso de urgência ou interesse público relevante.

## Começam as convenções partidárias para definir candidatos que disputarão as eleições em Goioerê

Os partidos políticos de Goioerê abrem na próxima segunda-feira, dia 29, o período de convenções para a escolha dos candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. A primeira convenção será do PL, que tem como presidente o vereador Patrik Pelói. O evento será na Câmara Municipal, a partir das 11 horas.

No dia 01 de agosto será a vez do PP - Partido Progressista, que tem como pré-candidato o agricultor Pedro Coelho. A convenção do PP está marcada para às 19:30 horas na Câmara Municipal. Na sequência, no dia 02, será realizada a convenção do PSD, que tem como pré-candidato à reeleição, o prefeito Betinho Lima.

Já no dia 03 de agosto - sábado - será a vez do MDB, que tem à frente o vereador 'Kleber Paraíba' e que também aparece como pré-candidato à sucessão municipal. O encontro do MDB também será na Câmara Municipal, com início previsto para às 15 horas.

No dia 04 está marcada a convenção do União Brasil, que tem como aliados os partidos PSDB, PDT, e Cidadania. Os demais partidos ainda não divulgaram a data



As convenções em Goioerê começam segunda-feira e seguem até o dia 05 de agosto

de suas convenções, mas as agremiações têm até o dia 05 de agosto para oficializar os nomes dos seus candidatos. Lembrando que para ser candidato, o político deve estar regularmente filiado ao partido e ser escolhido pelo partido para disputar o pleito.

As convenções funcionam como uma eleição interna dos partidos. A legislação eleitoral dá às legendas autonomia para definir a estrutura de organização das convenções. A eleição interna é realizada por meio da votação dos filiados nas chapas que se inscreverem para os cargos que estarão em disputa. O número que os candidatos usarão na urna eletrônica também deve ser definido na eleição interna.

**REGISTRO DE CANDIDATURAS:** - Após a escolha dos candidatos, as legendas têm até 15 de agosto para registrar os nomes dos candidatos na Justiça Eleitoral. O registro de candidatura é feito por meio de um sistema eletrônico chamado CANDex e será analisado pelo juiz da zona eleitoral.

Se o juiz constatar a falta de algum documento, poderá pedir que o partido resolva a pendência no prazo de três dias. Caberá ao magistrado decidir se defere ou indefere a candidatura. Se o registro for negado, o candidato poderá recorrer ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) e ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Durante o período de

análise, as candidaturas poderão ser contestadas pelos adversários, partidos políticos e Ministério Público Eleitoral.

Os partidos também deverão registrar os candidatos aos cargos de vereador conforme a cota de gênero, que prevê o mínimo de 30% de candidaturas femininas.

**PROPAGANDA:** - A propaganda eleitoral nas ruas e na internet começará em 16 de agosto, um dia após o fim do prazo para registro das candidaturas. A partir dessa data, os candidatos poderão fazer carreatas, comícios e panfletagem entre 8h e 22h. Anúncios pagos na imprensa escrita e na internet também estarão liberados.

**GAZETA REGIONAL**

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Cooperando sempre  
com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Iniciada a construção da nova UBS Central de Goioerê: investimentos de R\$ 1,2 milhão

A Prefeitura de Goioerê, através da empresa OSL Infraestrutura, já iniciou as obras de construção da nova UBS - Unidade Básica de Saúde Central, que fica próximo da Unimed. O objetivo é melhorar os serviços prestados no local e garantir mais saúde para a população local.

O investimento feito é da ordem de R\$ 1,2 milhão, sendo que deste valor, R\$ 640 mil são do Governo do Paraná e o restante - R\$ 532 mil - contrapartida da prefeitura, com recursos próprios do município.

A nova UBS, há muito tempo aguardada pelos usuários do sistema público de saúde, será



A nova UBS Central está sendo construída na esquina Avenida Tiradentes com a Rua Carlos Gomes

das mais modernas e contará com uma ampla estrutura com cerca de 400 metros quadrados de área construída.

O novo prédio contará com novas salas de recepção e novos consultórios, salas de vacina e terá um amplo espaço para melhor atender os pacientes que são atendidos pelo sistema de saúde.

A administração municipal cita que com essa iniciativa, o Governo do Paraná cumpre seu papel de ser parceiro dos municípios, oferecendo as condições necessárias para que a estrutura da saúde e o atendimento melhorem continuamente.

## Dia do Agricultor será comemorado neste sábado com café da manhã e homenagens

O Dia do Agricultor, comemorado sempre em 28 de julho, será celebrado com um movimentado café da manhã em Goioerê. O evento está programado para acontecer neste sábado, dia 27, às 8 horas na Secretaria de Agricultura.

Moacir Gomes, secretário de Agricultura de Goioerê, lembra que a prefeitura tem desenvolvido importantes projetos no município, impulsionando a agricultura familiar, bem como a Feira do Produtor, a aquisição de alimentos para a merenda escolar, além de cursos para capacitar e qualificar os trabalhadores e empre-



O secretário Moacir Gomes: data será comemorada neste sábado

endedores do campo.

O café da manhã está sendo organizado pela prefeitura, em parceria

com a Associação de Produtores - Aprogoio, que vem se fortalecendo no município a cada dia.

“Vamos nos reunir e celebrarmos essa data que é importante para todos nós”, diz o secretário Moacir.

Ele cita que todos os dias quando almoçamos, jantamos ou tomamos algum lanche, devíamos refletir quantos produtos vem da agricultura, pois quase tudo o que ingerimos depende do trabalho do homem do campo.

A presidente da Aprogoio, Rubilaine Santana, comenta que mesmo sabendo que são muitos os desafios, celebrar o Dia do Agricultor é acreditar na força do homem do campo e na sua importância no dia a dia de toda a população.

## Portos do Paraná torna mais rígida margem de segurança em testes de bafômetro

A empresa pública Portos do Paraná tornou mais rígida a margem permitida de álcool nos testes de bafômetro aplicados na faixa portuária. A partir de agosto, os testes de etilômetro seguem a de-

terminação nacional da lei nº 11.705, que ficou conhecida como “lei seca”. A margem de tolerância de álcool exalado cairá de 0,3 mg/l para 0,04 mg/l nos portos paranaenses.

Os testes de bafômetro,

aplicados desde 2020, são feitos por meio de sorteio eletrônico e de eventos de fiscalização com trabalhadores portuários e motoristas que acessam o cais. Dados recentes mostram o resultado

das ações: de 2022 a junho deste ano, 9.339 pessoas realizaram o teste e 36 foram autuadas. Para realizar o exame, a pessoa é encaminhada para uma sala, onde deve soprar o bocal do equipamento até o aparelho emitir um aviso sonoro mostrando que o ar expelido foi o suficiente para o diagnóstico.

“O grande objetivo do teste com o etilômetro é proporcionar mais segurança,

tanto para pedestres quanto condutores. A gente tem um grande fluxo de pessoas e veículos que acessam a faixa portuária, então precisamos garantir que os usuários não acessem as áreas operacionais sob efeito de álcool”, explica o gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da Portos do Paraná, José Sbravatti.

Diariamente, passam no cais quase 2 mil trabalha-

dores próprios da Portos Paraná, portuários avulsos, terceirizados, funcionários das empresas operadoras e empresas que prestam serviços. “Também temos muitos operadores de equipamentos, como guindaste, pá carregadeira e empilhadeira, e precisamos garantir que essas pessoas acessem essas áreas operacionais livres do efeito de álcool”, enfatiza Sbravatti.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010  
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000  
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprova substituição Membros Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015; Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de junho de 2024, contada na ata 006/2024;

Delibera:

Art.1º Aprova substituição Membros Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.  
Representante da Instituição Religiosas:  
Suplente Elisângela Dias da Silva, substituída por Roseli Aparecida do Prado Costa.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

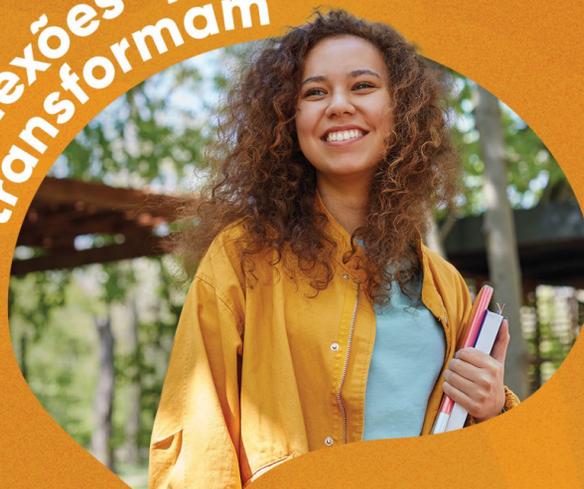
Janiópolis, 18 de junho de 2024.

Maria Fátima Freire  
Presidente do CMDCA

Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000  
JANIÓPOLIS - PARANÁ



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793

# Expo-Goio: começa o processo de reformas e montagem de estandes

A estrutura começa a chegar e a montagem vai acelerando o ritmo para a realização da 36ª Expo-Goio e 37ª Festa das Nações, evento programado para acontecer no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes – (Toninho Coletor).

Faltando pouco mais de 15 dias para o início da festa, a preparação do Parque de Exposições vem aquecendo o setor de prestação de serviços como pintor, pedreiro, encanador, eletricista, calheiro, metalúrgica, entre outras.

A grande estrutura que vai abrigar a edição 2024 da Expo-Goio está mobilizando uma equipe de dezenas de profissionais para que tudo fique pronto dentro do prazo.



A estrutura está sendo montada e a expectativa é grande em relação à festa deste ano

Com expectativa de movimentar o mundo dos negócios goioerense, a feira reunirá milhares de pessoas entre os dias 8 a 12 de agosto, apresentando as potencialidades econômicas locais e regionais, tanto da indústria, comércio, agronegócio e prestação de serviços.

**PROGRAMAÇÃO:** - E, para abrilhantar ainda mais, a Expo-Goio terá shows nacionais com: Amado Batista dia 8, com entrada gratuita, Luan Pereira dia 9, no dia 10; George Henrique e Rodrigo, no dia 11 Ana Castela, e no dia 12, feriado do aniversário de Goioerê, show com entrada franca do cantor Daniel, presente da Prefeitura Municipal de Goioerê.

## Vila Candeias: tomou posse a nova diretoria da Associação de Moradores

Tomou posse na noite da última quarta-feira, a nova diretoria da Associação de Moradores da Vila Candeias. A posse contou com a presença da secretária de Assistência Social, Ivanilda Plaza, que elogiou a participação da comunidade.

De acordo com Ivanilda, as associações de moradores têm um papel fundamental na defesa e cobrança das demandas das vilas e bairros da cidade. “Daí a importância dessas entidades”, disse. Além da Vila Can-



A nova diretoria tomou posse na noite da última quarta-feira

deias, a grande maioria dos bairros de Goioerê contam com associações

de moradores. “São organizações que ajudam suas comunidades na

busca de melhorias e serviços”, disse a secretária.

## 46 municípios já utilizam sistema da Celear que otimiza a gestão de infrações de trânsito

O sistema GIT, plataforma desenvolvida pela Celear que possibilita o registro e a gestão online de autos de infração, já é utilizada em 46 municípios paranaenses. Ele faz parte do projeto Celear Cid@des, que consiste em uma série de soluções voltadas à gestão municipal — algumas são sistemas já consolidados e outras foram lançadas recentemente. Hoje, 92 municípios paranaenses utilizam uma ou mais soluções que

integram o pacote. O GIT está entre as soluções já consolidadas. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba usa o GIT desde sua implantação, em 2013, e a partir de 2018 passou a utilizar também, o Geproc (Sistema de Gestão Eletrônica de Processos), que é empregado, por exemplo, em processos de transferência de pontos de multa de trânsito para outro condutor ou na análise da defesa apresentada por um condutor multado.

“Para se ter uma ideia, o tempo para análise de defesas prévias, que antes eram físicas, em papel, passou de 785 dias para menos de 30”, afirma Alessandra Andrea de Marchi, chefe da Unidade de Atendimento, Estatística e Instrução da secretaria. “O processamento dos autos de infração é realizado de forma rápida e ágil, assim como o sistema de pagamento e baixa de valores”.

Desde 2018, foram quase 1,6 milhão de indicações de condutores analisadas por meio do Geproc no órgão. “Ambos os sistemas, o GIT

e Geproc, revolucionaram o trabalho dos funcionários e trouxeram economicidade para o município. A mudança de processos físicos para digitais trouxe celeridade, confiabilidade e facilidade para o cidadão”, diz.

O Geproc também passou a ser utilizado, a partir de abril deste ano, pela Transitar — Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania de Cascavel. Até o momento, o órgão conta com mais de 800 processos online de identificação de condutor e de defesa prévia no Geproc.

## Inscrições abertas para o novo PSS de professores no Paraná

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed) vai realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de professores. As inscrições foram abertas nesta quinta-feira (25) e devem ser feitas exclusivamente pelo site do Instituto Consulplan até às 16h do dia 22 de agosto. Podem ser preenchidas até 30 mil vagas ao longo do período de vigência do processo seletivo nos 32 Núcleos Regionais de Educação.

Os candidatos podem se inscrever para vagas na Educação Básica e/ou Educação

Profissional, de acordo com as normas estabelecidas em edital. A taxa da inscrição é de R\$ 62 para o candidato que optar por realizar uma inscrição e R\$ 82 para realizar as duas inscrições. O PSS será válido para 2025, podendo ser prorrogado para 2026.

O processo seletivo conta com prova objetiva, de caráter classificatória e eliminatória, além de provas de títulos e prática, que envolve um plano de aula, ambas classificatórias. As vagas para os professores são de até 40 horas semanais e a remuneração chega a R\$

6.158,04 (incluindo gratificação e vale-transporte). Há vagas para Professor de Apoio de Comunicação Alternativa (PAC) e Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE).

As provas objetivas serão aplicadas no dia 29 de setembro em Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Maringá,



As inscrições foram abertas nesta quinta-feira e seguem até o dia 22 de agosto

Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz e a classifi-

cação final deve ser divulgada a partir do dia 09 de dezembro.

A convocação será composta por duas fases, as quais podem ocorrer separada ou

simultaneamente. Elas estão relacionadas a comprovação de documentos informados na inscrição e contratação, condicionada à existência de vaga.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar no dia 30 de julho de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

**ENFERMEIRO(A)**

Classificação	Candidato
4º	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA GOMES

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 02 de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

Janiópolis, 25 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Assinado de forma digital por ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI:270240802795318991  
Data: 2024.07.25 14:10:23 -0300  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 002/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovado no Concurso Público Nº 002/2023, para se apresentar até dia 05 de agosto de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Classificação	Candidatos
2º AFRODESCENDENTE	ADINEIA DE SOUZA MACHADO

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 06 de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

Janiópolis, 25 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Assinado de forma digital por ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI:270240802795318991  
Data: 2024.07.25 15:19:10 -0300  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito Municipal

# Nova vala está sendo aberta no aterro sanitário de Moreira Sales

A Prefeitura de Moreira Sales está fazendo a abertura de uma nova vala no aterro sanitário do município. O local, segundo o prefeito Rafael Bolacha, é dos mais importantes para o descarte de lixo orgânico e resíduos que não foram devidamente separados para reciclagem.

De acordo com ele, ao concluir a escavação, será aplicada uma manta de gel membrana, uma medida vital para proteger o lençol freático da contaminação. "Essa precaução reforça o compromisso do município com a preservação ambiental e a segurança hídrica da região", comenta ele.

O aterro sanitário de



Os serviços seguem sendo realizados em Moreira Sales

Moreira Sales é considerado uma referência na região. No entanto, sua vida útil depende diretamente do compromisso de toda a população na separação adequada dos materiais recicláveis.

O prefeito lembra que a colaboração dos moradores em separar corretamente o lixo reciclável é fundamental para prolongar a eficiência e a sustentabilidade do aterro.

Ele destaca ainda a importância da conscientização ambiental e incentiva todos a participarem ativamente desse esforço coletivo para um futuro mais limpo e sustentável.

## Rancho Alegre vai realizar II mostra de bandas e fanfarras: evento será no dia 28

O município de Rancho Alegre D'Oeste está se organizando para a realização da II Mostra de Bandas e Fanfarras, que está agendado para acontecer no próximo dia 28 de julho.

O evento, que promete reunir grupos de vários municípios vizinhos e até de outras regiões, será realizado no

Ginásio de Esportes 20 de Março.

Com apoio da Copacol, o evento vai mostrar os talentos que o projeto social de fanfarras de Rancho Alegre tem gerado nos últimos anos.

A direção da Casa da Cultura do município já está agradecendo o apoio da cooperativa, que tem sido grande parceira dos projetos desenvolvidos pela prefeitura.



O evento está programado para acontecer no próximo dia 28 de julho

A Copacol patrocina os projetos sociais das prefeituras da região, através do Apoio Cultural que integra a Estratégia

de Incentivar a Cultura, o Esporte e a Educação.

Os bombos, a lira, os pratos, as caixas de guerra e o talento do grupo vão

abrilhantar o encontro no município, além de integrar crianças e adolescentes no resgate às tradições.

## Geração Olímpica e Paralímpica: Mari Santilli mira o pódio na paracanoagem em Paris

A paracanoísta Mari Santilli, 46 anos, considera-se um gráfico humano. A carreira dela é uma sequência de altos e baixos. E, como a própria paratleta aponta, agora, às vésperas da Paralimpíada de Paris-2024, que será disputada de 28 de agosto a 8 de setembro, é hora do gráfico subir. Mari é a personagem

da vez da série de reportagens Geração Olímpica e Paralímpica da Agência Estadual de Notícias (AEN), que mostra a importância do apoio do Governo do Paraná na carreira dos atletas, paratletas e técnicos que disputarão os Jogos de Paris-2024.

Na terceira edição da Paralimpíada que disputa, Mari

mira o pódio nos Jogos da França, após ficar na sétima colocação em maio no Paramundial da Hungria, campeonato em que já conquistou o bronze nas duas edições anteriores, em 2022 e 2023.

"Eu sou um gráfico porque já subi e caí várias vezes. Isso deixa a gente resiliente. O importante é cair apoiada para sempre levantar de volta. E posso dizer: em algumas provas, eu ressuscito", confia a paratleta curitibana. Ela per-

deu a perna esquerda da coxa para baixo após um acidente de moto em 2006.

Em Paris, Mari vai disputar a prova de 200 metros individual da canoagem na categoria L3, de paratletas que tem uma das pernas amputadas. Na segunda quinzena de maio, ela viajou para Ilha Comprida, no litoral de São Paulo, onde concluiu a preparação para a disputa dos Jogos com o técnico da seleção brasileira, Thiago Pupo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
LEI n. 307/2010  
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000  
Janiópolis - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**  
(Republicado por Incorreção)

**SÚMULA:** Aprova Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Ano 2022, Aprova o Calendário Anual 2024 de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de janeiro de 2024, registrada na ata n. 001/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

**Delibera:**

**Art.1-** Aprova Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Ano 2022.

**Art.2-** Aprova o Calendário Anual 2024 de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS.

**Art.3 -** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

*Mauri da Silva*  
MAURI DA SILVA  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro - CEP: 87 380 000  
Janiópolis - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**  
(Republicado por Incorreção)

**SÚMULA:** Aprova a Prestação de Contas do Nota Paraná, Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Janiópolis e a inscrição da APAE como entidade da Assistência Social para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de fevereiro de 2024, registrada na ata n. 002/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

**Delibera:**

**Art.1-** Aprova a prestação de Contas do Nota Paraná.

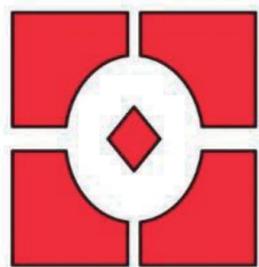
**Art.2-** Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Janiópolis e a inscrição da APAE como entidade da Assistência Social para o exercício de 2024.

**Art.3 -** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

*Mauri da Silva*  
MAURI DA SILVA  
Presidente do CMAS

Janiópolis, 08 de fevereiro de 2024

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro - CEP: 87 380 000  
Janiópolis - Paraná



# SEGMAX

## MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570  
44 98817-1103



AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNBAB (LEI Nº 14.399/2022) - JANIÓPOLIS - PARANÁ

A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNBAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1. PREÂMBULO (parte inicial)
1.1. O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Divisão Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, subsidiariamente Lei nº 14.399/2022 (Lei PNBAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNBAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINEC nº 10/2023 (IN PNBAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNAR PÚBLICO o chamamento para a seleção de projetos.

2. DO OBJETO DO EDITAL
2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos artístico culturais a serem executados no município de Janiópolis.
2.2. O edital implementa a Lei nº 14.399/2022 em seu art. 5º, inciso II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural e inciso IV - instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados.

2.3. Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PROJETO
3.1. O Edital fomenta o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, art. 2º, inciso V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.
3.2. As ações do projeto deverão ser realizadas no município de Janiópolis e ofertadas aos interessados de forma gratuitas e descentralizadas.
3.3. Serão selecionados 04 (quatro) projetos da área cultural, aceitando projetos nas diversas áreas artísticas culturais.
3.4. O projeto deverá conter: dados do agente cultural, dados do projeto, cronograma de realização, possíveis locais de realização, tabela orçamentária, ficha técnica, conteúdo programático (no caso de projeto de formação), público alvo, vagas entre outras informações necessárias para análise de mérito e, posteriormente, apresentação de documentos para habilitação documental.
3.5. O projeto deverá apresentar acessibilidade e ações afirmativas. Quando alguma ação anterior não for aplicável, o proponente deverá apresentar justificativa.
3.6. O agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com apenas 01 projeto cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R\$ 46.191,58 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
4.2. Serão selecionados 04 projetos culturais, sendo:
4.3. 01 projeto para atendimento à periferia no valor de R\$ 12.251,00;
4.4. 03 projetos de R\$ 11.313,52 das demais áreas e atendimento livre.
4.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.003.0013.0392.0007.2047.3.3.90.45 Subvenções Econômicas.
4.6. Em caso de recursos remanescentes, poderão ser utilizados para suplementar editais e outras ações culturais previstas na Lei nº 14.399/2022 e no PAAR do município de Janiópolis.

5. DAS INSCRIÇÕES (prazo para inscrição)
5.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho a 18 de agosto de 2024 até às 23:59, por meio do link https://forms.gle/rwdfuQRWZzCHrSc9
5.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
5.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (quem pode participar)
Poderá participar deste edital agente cultural pessoa jurídica, com sede na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, podendo ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

6.1. Cada agente cultural poderá participar com a inscrição de 01 (um) projeto cultural.
6.2. O agente cultural proponente é o único responsável pela inscrição e cumprimento deste Edital.

7. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES (quem NÃO pode participar)
7.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.
7.3. As pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no 7.1.
7.4. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

8. DAS ETAPAS DO EDITAL/CRONOGRAMA
8.1. O cronograma abaixo é passível de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações por meio das mídias oficiais do município de Janiópolis e no site www.janiopolis.pr.gov.br
8.2. O edital é composto pelas seguintes etapas:

Table with 2 columns: AÇÃO and DATA/PERÍODO. Rows include: Período de inscrição (26/07 a 18/08/2024), ETAPA DE SELEÇÃO POR MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL, Análise de mérito artístico cultural (19 a 22/08/2024), Publicação do 1º resultado mérito artístico cultural (23/08/2024), Interposição de recurso na fase de mérito artístico cultural (26 a 30/08/2024), Análise de recurso - fase mérito artístico cultural (02/09/2024), Resultado final da análise de mérito artístico cultural (03/09/2024), ETAPA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO (documentos de habilitação), Período de recebimento dos documentos de habilitação dos selecionados na etapa anterior (04 a 10/09/2024), Análise dos documentos de habilitação (11/09/2024), Publicação do 1º resultado da análise dos documentos de habilitação (12/09/2024), Interposição de recurso na fase dos documentos de habilitação (13 a 17/09/2024), Análise de recurso da fase dos documentos de habilitação (18/09/2024), Publicação do resultado final - homologação (19/09/2024), Convocação dos agentes culturais para assinatura termo de execução cultural (20 a 30/09/2024).

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO
9.1. O proponente deverá fazer o preenchimento do formulário de inscrição on-line acessado pelo link https://forms.gle/rwdfuQRWZzCHrSc9 inserindo informações e anexando documentos (no formato PDF).
9.2. Antes de efetuar a inscrição, o agente cultural deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
9.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.
9.4. O formulário on-line não permite salvar os dados do projeto para editar posteriormente, caso esteja no prazo de inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição, anulando a anterior.
9.5. O agente cultural deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos/informações:



I. Plano de Trabalho (projeto);
II. Anexar currículo/portfólio;
III. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como: cartazes, folhetos, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado ao projeto que está sendo realizada a inscrição.
9.6. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
9.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNBAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
9.8. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.
9.9. Os agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, com dificuldade de realizar a inscrição, poderão entrar em contato com o órgão gestor, que poderá admitir a inscrição em formatos alternativos, tais como: cópias impressas, orais ou por vídeos; e, em outras línguas, tais como Libras (Instrução Normativa Mine nº 10, de 28 de dezembro de 2023).

10. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE
10.1. O projeto deverá oferecer medidas de acessibilidade e em cumprimento ao art. 18 da IN MINEC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, oferecerá medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características deste Edital, de modo a contemplar:
I - medidas de acessibilidade arquitetônica: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizará o curso/oficina, bem como espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
II - medidas de acessibilidade comunicacional: com recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo curso/oficina, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
III - medidas de acessibilidade atitudinal: com profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento do curso/oficina, quando possível, a formação e sensibilização de agentes culturais públicos e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural contemplando a participação de consultores (Ex: FEDERAL GOVERNO DA CULTURA UNIAO E RECONSTRUCAO).

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS
11.1. O Edital, disponibiliza 04 vagas no total, desta forma garantirá ações afirmativas, que trata a Instrução Normativa MINEC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, disponibilizando 01 vaga para pessoa negra. Poderá concorrer a vaga de cota a pessoa jurídica que cumprir os requisitos abaixo:
11.2. As pessoas jurídicas (com e sem fins lucrativos) e microempreendedor individual (MEI) podem concorrer a vaga de cota, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - que mais da metade dos sócios são pessoas negras;
II - que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural; e
III - que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras.
11.3. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do deste edital.
11.4. A autodeclaração do inscrito goza de presunção de veracidade.
11.5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.
11.6. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado perante pela cota.
11.7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrerá às cotas de acordo com a ordem de classificação.
11.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
11.9. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser destinadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

12. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO
12.1. A comissão de análise de mérito avaliará os projetos e todas as atividades serão registradas em ata.
12.2. A comissão de análise de mérito dos projetos será coordenada pelo Sr. Nelson da Silva Barbosa, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo.
12.3. A comissão de seleção dos projetos culturais será formada pelos seguintes membros:
I - Claudinei Aparecido de Lima (gestor de cultura de Campina da Lagoa) - titular;
II - Luciene Rosa de Oliveira Santos (agente cultural da Secretaria de Educação) - titular;
III - Neusi Lima da Silva (membro do Conselho Municipal de Cultura) - titular;
IV - Alexandre Cardoso da Rocha (agente cultural do audiovisual - suplente);
V - Débora Karoline da Silva Jaques (membro do Conselho Municipal de Cultura) - suplente.

12.4. Os membros da citada comissão e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
12.6. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

13. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
13.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, compreendendo:
I - Análise de mérito cultural é a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela abaixo.
II - Análise comparativa, compreendendo-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
13.2. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: critérios com pontuação máxima de 15 pontos: Grau pleno de atendimento do critério - 15 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério - 10 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério - 5 pontos e Não atendimento do critério - 0 pontos.
13.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO and PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include: CRITÉRIOS OBRIGATORIOS (15), Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Janiópolis (15), Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto (15), Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto (15), Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto (15), Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas (15), Trajetória artística e cultural do proponente (15).

13.4. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas dos avaliadores.
13.5. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
13.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem da tabela de pontuação (item 13.3).
13.7. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate a maior idade, se ainda sim permanecer o empate será desempate por sorteio.
13.8. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 80 pontos.
13.9. Serão desclassificados os projetos que receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios; apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
13.10. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
13.12. Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, ou seja, não aprovados total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
13.13. Caso o agente cultural discorde dos valores vetados, poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 13.15.
13.14. O resultado provisório da etapa de análise de mérito será divulgado no site www.janiopolis.pr.gov.br.
13.15. Contra a decisão da fase de análise de mérito, caberá recurso destinado à Divisão de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do



cultura@janiopolis.pr.gov.br no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
13.16. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.17. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito será divulgado no site do município.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL
14.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado no mérito, terá o prazo de 05 dias úteis para apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais, expedida pelo Estado do Paraná;
VII - certidões negativas de débitos municipais, expedida pelo município de Janiópolis/PR;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

14.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Divisão de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@janiopolis.pr.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site www.janiopolis.pr.gov.br
14.8. Após essa etapa, não haverá mais recurso.
14.9. A Comissão de Avaliação Documental/Habilitação, será composta por 1 (um) coordenador e 02 (dois) membros, a saber:
I - Coordenador: Nelson da Silva Barbosa (Chefe de Divisão de Cultura e Turismo);
II - Membro: Ana Paula Matias (Divisão de Contabilidade);
III - Membro: Karina Ferrari (Divisão de Licitação e Contratos).

15. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município de Janiópolis/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
15.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja cobrança de tarifas.
15.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
15.6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias úteis após publicação do resultado final da etapa de habilitação/homologação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA DIVULGAÇÃO
16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Janiópolis, de

com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante neste edital.
17.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.4. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

18. DAS PENALIDADES
18.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.
18.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade da proponente. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.janiopolis.pr.gov.br

19.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.3. Ao se inscrever, o agente cultural representante do projeto, permite que a Prefeitura de Janiópolis, faça o uso de imagens do projeto e seus integrantes, para fins de divulgação, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens.
19.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
19.5. O agente cultural será o único responsável pela veracidade de informações declaradas no projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Janiópolis/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.6. Constitui ônus do agente cultural, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro em decorrência da realização do projeto.
19.7. O pagamento somente será realizado por meio de transferência em conta bancária na razão social e CNPJ do agente cultural contemplado, após assinatura do termo de execução cultural.
19.8. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, caso julgue necessário.
19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Cultura e Turismo, com devido amparo legal.
19.10. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Janiópolis, situada na Rua Rio Barbosa, nº 286, centro, Telefone (44) 3553-1411 e-mail: cultura@janiopolis.pr.gov.br, de segunda a sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

20. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis por meio do link https://forms.gle/rwdfuQRWZzCHrSc9)
20.1. Anexo I - Formulário de inscrição/Plano de trabalho
20.2. Anexo II - Declaração étnico-racial;
20.3. Anexo III - Declaração de Sede;
20.4. Anexo IV - Formulário de interposição de recurso;
20.5. Anexo V - Termo de Execução Cultural;
20.6. Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto.

Janiópolis/PR, 26 de julho de 2024.
Ângela Aparecida Girardo Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelson da Silva Barbosa
Chefe da Divisão Municipal de Cultura e Turismo



# Milho: mais que uma safra, uma supersafra

Os cooperados da Copacol investiram no milho enquanto cultura de segunda safra visando colher altas produtividades, fato que se confirmou com a produção superior a 19 milhões de sacas entregues à Cooperativa. O que mais chamou a atenção foram os períodos de semeadura e de colheita, que neste ciclo foram realizados de forma antecipada. A maior parte da área, 60%, foi implantada ainda no mês de janeiro, período excelente para quem busca boas médias produtivas. Apesar das variações climáticas, os resultados foram históricos, levando em consideração o aumento de 15% da área cultivada com relação ao período anterior.

Na região de Jotaesse, município de Tupãssi, os irmãos Roque e Clarindo Maculam colheram altas produtividades, com média de 360 sacas por alqueire. Segundo eles, a produtividade poderia ser ainda maior se não fosse a estiagem no início do ciclo. “Estamos muito contentes com o resultado”, comemoram os irmãos que cultivam uma área de 65 alqueires.

Se o clima contribuiu com o bom desempenho da cultura na maioria das regiões, em algumas as produtividades ficaram abaixo da média. Este é o caso do cooperado de Assis Chateaubriand, Onivaldo Pomini, que teve a lavoura castigada por um



O clima contribuiu com o bom desempenho da cultura na maioria das regiões

longo período de estiagem e altas temperaturas, mas se surpreendeu na hora da colheita que foi concluída com média de 200 sacas por alqueire. “Pensei até que não fossemos colher nada, mas quando colocamos as máquinas a campo, nos surpreendemos com o resultado, que foi muito bom diante das circunstâncias”, destaca Onivaldo, que comemora a chegada da Copacol em Assis

Chateaubriand. onde as lavouras sofreram com as altas temperaturas de março e abril, e com o longo período de estiagem. A média geral da produção entregue pelos cooperados fechou em 265 sacas por alqueire, considerada boa diante das variações do clima.

Chateaubriand.

## CENÁRIO PRODUTIVO

A lavoura do milho cobriu 95% de toda a área de atuação da Copacol com vários cenários de clima e produtividade, porém as altas produtividades da maioria das lavouras, compensaram as baixas de algumas regiões, como em Goioerê, Brasilândia do Sul e parte de Formosa do Oeste,

onde as lavouras sofreram com as altas temperaturas de março e abril, e com o longo período de estiagem. A média geral da produção entregue pelos cooperados fechou em 265 sacas por alqueire, considerada boa diante das variações do clima.

## TECNOLOGIA APLICADA

É em período de clima

adverso que se observa a importância dos bons manejos, aliados a uso das tecnologias, com uma boa correção de solo, híbridos mais resistentes a doenças e apropriados ao clima de cada região, bem como as aplicações no momento ideal.

“O clima interferiu um pouco, mas mesmo assim obtive uma boa produtividade, acredito que isso se deve aos materiais utilizados

e as orientações técnicas, às variedades de híbridos apropriadas, enfim, às informações do CPA, que nos dá todo o suporte para que possamos colher sempre mais”, conta o cooperado de Carajá, município de Jesuítas, Adelson Fanhani Mori, que nesta safra colheu uma média de 290 sacas por alqueire.

## AValiação

“Tivemos uma safra desafiadora principalmente pelas condições do clima, que neste ciclo teve grandes elevações térmicas. Isso proporcionou o encurtamento do ciclo da cultura, mas mesmo com esses desafios, tivemos uma produtividade histórica, com 19 milhões de sacas recebidas pela Cooperativa. E o CPA tem um importante papel nesses resultados, principalmente na difusão de tecnologias e na geração de informação ao produtor, que têm aplicado os melhores insumos na sua propriedade para colher mais. A variação do clima, provou uma disparidade muito grande de produtividade entre as Unidades da Cooperativa. Em algumas os produtores colheram excelentes médias, 330 sacas por alqueire, já em outras que ficam em regiões mais baixas a média ficou inferior a 220 sacas”, avalia o gerente técnico, João Maurício.

## Dia da Agricultura Familiar: IDR-PR fez 155 mil atendimentos a produtores em sete meses

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR Paraná) destaca nesta quinta-feira, 25 de julho, Dia Internacional da Agricultura Familiar, a importância deste segmento para a economia paranaense, além do apoio e o trabalho do Governo do Estado voltados aos produtores.

Nos primeiros sete meses de 2024, o IDR Paraná fez 155 mil atendimentos a agricultores familiares paranaenses, seja de forma individual nos escritórios, com visitas a campo e assistência com a comunidade.

De acordo com a Gerência de Planejamento do IDR-Paraná, foram aprovados 5.854 projetos de crédito rural por meio dos profissionais do Instituto e elaborados 90.017 projetos envolvendo várias atividades agropecuárias, no mesmo período. Os extensionistas trabalham não somente na assistência técnica direta

aos cultivos e criações, como também prestam orientações a respeito da gestão das propriedades.

Outra preocupação dos profissionais é discutir com os produtores temas fundamentais para a agropecuária como a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos familiares, a atuação das mulheres e a sucessão familiar. Temas recorrentes em todos os eventos promovidos pelo Instituto no Estado.

No Paraná, 80% dos 371.051 estabelecimentos agropecuários são familiares, somando 270 mil propriedades que movimentam toda a engrenagem econômica do setor agropecuário paranaense e são responsáveis por boa parte dos alimentos que chegam à mesa do consumidor.

O Governo do Estado tem diversas iniciativas de apoio à inclusão sócio produtiva de agricultores familiares, à melhoria da infraestrutura rural e de estímulo ao empreendedorismo neste segmento. Também é motivada

a implantação de atividades não agrícolas, como o turismo rural, o artesanato e a gastronomia, que podem gerar renda para as famílias.

O diretor-presidente do DR Paraná, Richard Golba, lembra que os agricultores familiares produzem suínos, aves, peixes, ovos, grãos, olerícolas e frutas, além das pequenas agroindústrias, que hoje têm uma presença

marcante no Estado. “Um exemplo é o grande número de estabelecimentos que produzem queijos artesanais de excelente qualidade e que este ano foram premiados em um concurso nacional do produto”, menciona. Ele lembra que outros setores como a produção de mel, doces, massas, bolachas, pães e embutidos seguem esse caminho.



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SESA DE NÚMERO 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – UASG 987637 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PLAYGROUND DESTINADO AS CRIANÇAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

LOCAL: Sistema Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 05/08/2024 – das 09:00 às 15:00 horas. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Janiópolis/Pr, 25 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 359/2024

SÚMULA: Designa Servidor efetivo para exercer Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município

### RESOLVE:

Art. 1º – Designa a senhora FRANCIELLI APARECIDA RODRIGUES – portadora do RG nº 9.572.355-1 SSP-PR e CPF nº 051.359.959-27, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, AMBULATORIAL E HOSPITAL, para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO sempre que a servidora MÔNICA REGINA DE SOUZA estiver afastada de suas funções, devendo a mesma assinar ordem de compra, empenho, recebimento de bens e serviços entre outro que o cargo exige.

Art. 2º – Enquanto ocupar o referido Cargo, o Servidor: I – O exercício do cargo interino não gera direito a gratificação ou recebimento de valores referente ao cargo, a servidora receberá somente os valores referente ao cargo para o qual está nomeada.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de 24 de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se.

Janiópolis, 24 de julho de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS																							
RUA RUI BARBOSA - 286   Janiópolis - PR   Cep 87.380-000 Fone: (44) 3110-2212   CNPJ: 79.402.862/0001-83 e-mail: <a href="mailto:gabonete@janipolis.pr.gov.br">gabonete@janipolis.pr.gov.br</a>																							
Número de Lei: 667 Ano da Lei: 2023 Data da Lei:																							
<b>DECRETO Nº 2891, de 24 de julho de 2024</b>																							
SUPLEMENTAÇÃO																							
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO																							
<b>DECRETA:</b>																							
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Crédito Adicional</th> <th>Tipo Crédito</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Viagem e Urbanismo</td> <td>05.004.0034.0122.0005.2019.34471700000000000000</td> <td>00000</td> <td>2.000,00</td> </tr> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Orçamento de Obras e Planejamento</td> <td>05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000</td> <td>00000</td> <td>177.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0034.0122.0005.2019.34471700000000000000	00000	2.000,00	Suplementar	Orçamento de Obras e Planejamento	05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000	00000	177.000,00					
Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0034.0122.0005.2019.34471700000000000000	00000	2.000,00																			
Suplementar	Orçamento de Obras e Planejamento	05.005.0015.0451.0005.1006.34490510000000000000	00000	177.000,00																			
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Tipo Fonte</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anulação Dotação</td> <td>Viagem e Urbanismo</td> <td>05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000</td> <td>00000</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Anulação Dotação</td> <td>Secretaria de Administração</td> <td>05.001.0039.0292.9999.9999.99990000000000000000</td> <td>00000</td> <td>149.000,00</td> </tr> <tr> <td>Anulação Dotação</td> <td>Viagem e Urbanismo</td> <td>05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000</td> <td>00000</td> <td>20.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000	00000	10.000,00	Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0039.0292.9999.9999.99990000000000000000	00000	149.000,00	Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000	00000	20.000,00
Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000	00000	10.000,00																			
Anulação Dotação	Secretaria de Administração	05.001.0039.0292.9999.9999.99990000000000000000	00000	149.000,00																			
Anulação Dotação	Viagem e Urbanismo	05.004.0015.0451.0005.1001.33390300000000000000	00000	20.000,00																			
Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Crédito Adicional</th> <th>Tipo Crédito</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Diretoria de Fazenda</td> <td>05.002.0034.0122.0005.2019.333904700000000000105</td> <td>0105</td> <td>500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0034.0122.0005.2019.333904700000000000105	0105	500,00										
Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0034.0122.0005.2019.333904700000000000105	0105	500,00																			
Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Tipo Fonte</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Excesso</td> <td></td> <td>4.134.402.010.000.000.000 - 01052</td> <td></td> <td>500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Excesso		4.134.402.010.000.000.000 - 01052		500,00										
Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Excesso		4.134.402.010.000.000.000 - 01052		500,00																			
Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00 (duzentos reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Crédito Adicional</th> <th>Tipo Crédito</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras</td> <td>09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994</td> <td>0094</td> <td>200,00</td> </tr> </tbody> </table>				Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994	0094	200,00										
Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994	0094	200,00																			
Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Tipo Fonte</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Superávit</td> <td></td> <td>00948</td> <td></td> <td>200,00</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Superávit		00948		200,00										
Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Superávit		00948		200,00																			
Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Crédito Adicional</th> <th>Tipo Crédito</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras</td> <td>09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994</td> <td>0094</td> <td>10.500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994	0094	10.500,00										
Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.333903000000000000994	0094	10.500,00																			
Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Tipo Fonte</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Superávit</td> <td></td> <td>00950</td> <td></td> <td>10.500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Superávit		00950		10.500,00										
Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Superávit		00950		10.500,00																			
Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.718,00 (cinco mil e setecentos e dezoito reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Crédito Adicional</th> <th>Tipo Crédito</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Suplementar</td> <td>Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras</td> <td>09.002.0009.0244.0009.2026.344905200000000000994</td> <td>0094</td> <td>5.718,00</td> </tr> </tbody> </table>				Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.344905200000000000994	0094	5.718,00										
Crédito Adicional	Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Suplementar	Dir. de Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0009.0244.0009.2026.344905200000000000994	0094	5.718,00																			
Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte de Recurso</th> <th>Tipo Fonte</th> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Superávit</td> <td></td> <td>00941</td> <td></td> <td>5.718,00</td> </tr> </tbody> </table>				Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor	Superávit		00941		5.718,00										
Fonte de Recurso	Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor																			
Superávit		00941		5.718,00																			
Art. 11 - Este(s) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.																							
Janiópolis - Paraná, 25 de julho de 2024																							
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO																							

# Com R\$ 591 bilhões, comércio do Paraná registra a 3ª maior receita bruta do Brasil

As empresas do setor de comércio do Paraná tiveram a terceira maior receita bruta do Brasil, com R\$ 591 bilhões movimentados em 2022. Os dados são da Pesquisa Anual de Comércio, divulgada nesta quinta-feira (25) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A atividade comercial do Estado ficou atrás apenas de São Paulo (R\$ 2,06 trilhões) e Minas Gerais (R\$ 726 bilhões), que são estados mais populosos. Logo atrás do Paraná ficaram Rio Grande do Sul (R\$ 493 bilhões) e Rio de Janeiro (R\$ 445 bilhões), por exemplo. Em todo o Brasil, a receita bruta total foi de R\$ 7,23 bilhões.

Em comparação a 2021, a receita bruta do comércio paranaense foi a que mais cresceu na região Sul, com 23,13% de aumento entre um ano e outro. A alta do Paraná também ficou acima da média nacional (20,12%) e de todos os cinco estados com maior receita do País (São Paulo, 8,03%; Minas Gerais, 22,62%; Rio Grande do Sul, 21,48%; e Rio de Janeiro, 17,28%).

No geral, as empresas do Paraná também registraram a terceira maior margem de comercialização do Brasil e a melhor da região Sul, com R\$ 107 bilhões. A margem de comercialização é a diferença entre a receita das empresas e o custo que elas têm com as



Dados de 2022 são da Pesquisa Anual do Comércio, do IBGE. Atividade do setor paranaense ficou atrás apenas de São Paulo e Minas Gerais, que são estados mais populosos.

mercadorias.

**SEGMENTOS**—O comércio paranaense no período registrou bons resultados em diferentes segmentos. O atacadista, por exemplo, foi o que gerou a maior receita bruta para o setor no Estado em 2022, com R\$ 330 bilhões e uma alta de 24,26% em relação ao ano anterior. Dentro

do comércio por atacado, as atividades que mais cresceram no período foram o comércio de combustíveis e lubrificantes, com 39,15% de alta, e comércio de resíduos e sucatas, com 33,29% de aumento.

Já o comércio varejista em 2022 gerou R\$ 203 bilhões, com crescimento de 20,13%. As maiores altas neste seg-

mento foram das atividades comerciais de artigos usados (40,98%), tecidos, vestuário e calçados (39,21%) e produtos de lojas especializadas (35,93%).

O comércio de veículos, peças e motocicletas, que é considerado uma categoria à parte do varejo e do atacado, gerou R\$ 57 bilhões de receita bruta, com um crescimento

de 27,79% em relação ao ano anterior.

**EMPREGOS**—Apesquisa do IBGE também mostrou que o comércio paranaense emprega 784 mil pessoas, com o maior número de trabalhadores ocupados no setor da região Sul. Rio Grande do Sul tem 686 mil pessoas empregadas no comércio e

Em todo o Brasil, são 10,3 milhões de pessoas ocupadas em atividades comerciais. No ranking nacional, o Paraná fica atrás apenas de São Paulo (3 milhões de pessoas), Minas Gerais (1,1 milhão de pessoas) e Rio de Janeiro (844 mil pessoas), que são estados mais populosos, e fica à frente de Bahia (472 mil), Goiás (348 mil) e Pernambuco (333 mil), por exemplo.

Em relação ao ano anterior de referência da pesquisa, 2021, o Paraná registrou um aumento de 4,43% no número de pessoas ocupadas no comércio, um índice superior a todos os cinco estados com o maior número de trabalhadores ocupados no setor (São Paulo, 3,9%; Minas Gerais, 0,41%; Rio de Janeiro, -0,86%; Rio Grande do Sul, 1,74%; e Santa Catarina, -0,91%). Na média nacional, o aumento no número de pessoas ocupadas no comércio foi de 2,62%.

**EMPRESAS**—O Paraná segue com o maior número de empresas do comércio do Sul do Brasil. São 139,6 mil empresas no total, sendo 98,9 mil varejistas, 25,7 mil atacadistas e 14,8 mil empresas de veículos, peças e motocicletas. Rio Grande do Sul tem 121,1 mil empresas e Santa Catarina tem 98 mil, de acordo com a pesquisa. Em todo o Brasil existem 1,61 milhão de empresas ligadas ao comércio.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**PARANÁ EM OBRAS**

**VISÃO DE FUTURO, PROGRESSO REAL**

**CONTORNO DE JANDAIA DO SUL**  
R\$ 178,5 milhões em investimentos

**VIADUTO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
R\$ 39,6 milhões em investimentos

**DUPLICAÇÃO PR-317**  
Campo Mourão  
R\$ 39 milhões em investimentos

**DUPLICAÇÃO PR-445**  
Lerrovilhe-Mauá da Serra  
R\$ 148 milhões em investimentos

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Terra de gente que trabalha e cuida  
[www.pr.gov.br/paranaemobras](http://www.pr.gov.br/paranaemobras)